



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 160

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 525/ 93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR
LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
escreiturar aos seus respectivos donos, os lotes urbanos conforme relação abaixo:

NOME

Assembléia de Deus lote 03, Quadra 14	Geraldo Vieira da Mota lote 04 Quadra 17
José Albino Neto " 02 " 13	José Maria de Jesus " 06 " 25
Gercy Ferreira Brandão" 01 " 28	José Carlos Luiz Silva " 20 " 17
Juventino Dias Pereira" 09 " 23	Juvenal Simão de Oliveira " 19 " 24
José Nunes Vital " 09 " 24	Alcenira Alves S.Fernandes" 16 " 14
Serafim de Souza Santos" 11 " 19	Fábio Loscha Magalhães " S/N " 79
Irene do Nascimento B, Santos lote 12 Q. 19	Adelino Mendes Leite " 27 " 79
José Martins da Fonseca lote 13. Quadra 18	Rafael Arcanjo da Mota " 15 " 25
José Viana de Oliveira " 18 " 26	Carlos Geraldo M. Pio " 19 " 16
Eva " 01 " 24	Cléber José L. Pio " 18 " 16
Fernanda Oliveira Jesus " 01 " 26	Ficelis Nunes de Oliveira " 20 " 29
Marcelo Imaculado Simões " S/N " 79	Elson Custódio Fernandes " 08 " 16
Francisco Rodrigues Lopes " S/Nº " 79	Elizalde Aparecida Souza " 06 " 20
Valdir Aparecido G.Pereira" 04 " 28	

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº 161

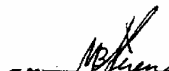
EXERCÍCIO

1993

.....Continuação da Lei nº 525/ 93

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal